



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
COORDENAÇÃO DO CURSO DE ENFERMAGEM



Edital nº. 017/2019-CCENF/CCS/UFRR

Boa Vista, 18 de julho de 2019.

O Coordenador em Exercício do Curso de Enfermagem, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com base na Resolução nº 012/2012- CEPE/UFRR; na Resolução nº 003/2012-CEPE/UFRR; no Decreto nº 9508/2018; no Manual interno no Internato do curso de enfermagem, e mediante as condições estabelecidas neste edital e demais disposições legais, torna público o edital do **Processo Seletivo para vagas remanescentes do Programa Preceptorial em Saúde - preceptores de alunos de graduação em Estágio Supervisionado – Internato I e II, do Curso de Bacharelado em Enfermagem do Centro de Ciências da Saúde – CCS, da Universidade Federal de Roraima - UFRR**. As unidades de saúde e os locais de realização das atividades de preceptorial (Estágio) serão as seguintes, conforme o quadro I:

Quadro I – Descrição do processo seletivo para contratação de preceptores do Internato.

Departamento	Unidade	Formação / Graduação	C.H.	Local de prestação de serviços	Vagas
Enfermagem	Estágio Supervisionado em Atenção Ambulatorial (Hospital Coronel Mota)	Graduação em Enfermagem com atuação na Unidade de saúde especificada neste edital.	60 Horas	Hospital Coronel Mota /HCM	02
Enfermagem	Estágio Supervisionado em Saúde Indígena (CASA I)	Graduação em Enfermagem com atuação na Unidade de saúde especificada neste edital.	20 Horas	Casa do Índio	02
Enfermagem	Estágio Supervisionado a Paciente crítico	Graduação em Enfermagem com atuação na Unidade de saúde especificada neste edital	90 Horas	Hospital Geral de Roraima (HGR)	02
Enfermagem	Estágio Supervisionado em Administração de Enfermagem II	Graduação em Enfermagem com atuação na Unidade de saúde especificada neste edital	60 Horas	Hospital Geral de Roraima (HGR)	02
Enfermagem	Estágio Supervisionado em Enfermagem Obstétrica	Graduação em Enfermagem com atuação na Unidade de saúde especificada neste edital.	90 Horas	Hospital Materno Infantil Nossa Senhora de Nazaré	04

1. Conforme Decreto nº 9508/2018, ficam reservadas às pessoas com deficiência, no mínimo, cinco por cento (5%) das vagas oferecidas para o provimento de cargos efetivos e para a

contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no âmbito da administração pública federal direta e indireta.

2. Na hipótese de o processo seletivo ser regionalizado ou estruturado por especialidade, situação aplicada a este edital, o percentual mínimo de reserva será aplicado ao total das vagas do edital.
3. O percentual mínimo de reserva será observado na hipótese de aproveitamento de vagas remanescentes e na formação de cadastro de reserva.
4. As vagas reservadas às pessoas com deficiência nos termos do decreto supramencionado poderão ser ocupadas por candidatos sem deficiência na hipótese de não haver inscrição ou aprovação de candidatos com deficiência neste processo seletivo.

Distribuição de vagas			
	Ampla concorrência	Pessoa com Deficiência (PcD)	Total
Vagas	11	01	12

5. As vagas serão preenchidas por enfermeiros com atuação na unidade descrita no quadro I, podendo atuar em diversos campos de estágio do internato, respeitado o item 3.1 letra C deste edital.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 O Estágio Curricular Supervisionado – ECS é uma atividade acadêmica obrigatória específica, definida como ato educativo escolar, de aprendizagem técnica, científica, social e cultural, inerentes à atividade profissional e à contextualização curricular, desenvolvido em ambiente de trabalho produtivo, que visa proporcionar ao discente o desenvolvimento para a vida cidadã e para o trabalho produtivo (Resolução nº 012/2012 – CEPE/UFRR).

2.2 O estágio curricular supervisionado/Internato do curso de Bacharelado em Enfermagem da UFRR está contemplado no Projeto Pedagógico de Curso (PPC) nos módulos obrigatórios CCEN0034 - Internato I e CCEN0035 - Internato II, totalizando carga horária de 910 horas, cuja carga horária é requisito indispensável para integralização curricular e obtenção do diploma.

2.3 Para o desenvolvimento do Internato I e II em ambiente externo a UFRR, faz-se necessária a formalização de convênio e/ou termo de cooperação técnica, firmado diretamente com a UFRR ou com agentes de integração com ela conveniados, na qual estarão acordadas todas as condições de realização do estágio e as atribuições de cada parte envolvida, bem como a

celebração do Termo de Compromisso entre as instituições (Resolução nº 012/2012 – CEPE/UFRR).

2.4 O Estágio Curricular Supervisionado - Internato I e II somente poderá ser realizado em locais que tenham condições de proporcionar experiências práticas na área de enfermagem e dispor de um profissional daquela área para assumir a função de supervisor de até 10 (dez) estagiários simultaneamente, de acordo com a Resolução COFEN Nº 0441/2013, que dispõe sobre participação do Enfermeiro na supervisão de atividade prática e estágio supervisionado de estudantes dos diferentes níveis da formação profissional da Enfermagem.

2.5 O funcionamento regular do internato será acompanhado pelo Coordenador de Estágio do Curso de Enfermagem da UFRR, pelo professor-orientador e pelo supervisor da instituição concedente. (Resolução nº 012/2012 – CEPE/UFRR).

2.6 O **Coordenador de Estágio** é professor do quadro efetivo do Curso de Enfermagem da UFRR, nomeado pela Coordenação de curso, responsável pela administração dessa atividade no âmbito do curso, cujas funções didático-pedagógicas estão estabelecidas no regimento interno do Curso de Enfermagem e no manual do internato.

2.7 O **Professor(a)-orientador(a)** é indicado pela coordenação de estágio e designado pela coordenação de curso através de portaria, sendo responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades didático-pedagógicas do estagiário, conforme as normas estabelecidas no regimento interno, no manual do internato do Curso de Enfermagem e na resolução n. 012/2012 – CEPE/UFRR.

2.8 O **Supervisor da instituição concedente**, doravante denominado **preceptor**, é o profissional lotado no local de prestação de serviços do internato, com formação e experiência profissional de no mínimo de 03 meses na área de conhecimento do internato, cujas funções e deveres estão estabelecidos no regimento interno e no manual do internato do Curso de Enfermagem da UFRR.

2.9 A jornada de atividade semanal de estágio ocorrerá de segunda a sexta, em turnos de 06 (seis) horas diárias, totalizando 30 horas semanais, podendo haver escala de plantão noturno e de final de semana, quando pertinente.

- 2.10** A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PROEG certificará os preceptores que tenham concluído e cumprido todas as atividades previstas no Manual de Estágio supervisionado do PPC do Curso de Bacharelado em Enfermagem.
- 2.11** O número de vagas previsto neste edital poderá sofrer alteração para maior, dependendo das necessidades do Curso de Enfermagem e de prévia autorização da UFRR.
- 2.12** A aprovação no processo seletivo de que trata este edital, fora do número de vagas oferecidas, não assegura ao candidato a participação no programa de preceptoria em saúde para o exercício das atividades no Internato, e a convocação de classificados, além do número de vagas oferecidas, estará condicionada à conveniência e à oportunidade do curso de Enfermagem da UFRR.
- 2.13** O Termo de Compromisso da Bolsa Preceptoria em Saúde para atuação nos módulos do internato do Curso de Enfermagem terá vigência da data da assinatura até o término da carga horária prevista para cada módulo, conforme o estabelecido pelo Projeto Pedagógico do Curso de Enfermagem e nos planos de ensino dos módulos CCEN0034 - Internato I e CCEN0035 - Internato II, sem que ultrapasse o dia 06 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado de acordo com a necessidade do Curso e autorização orçamentária da UFRR.
- 2.14** O prazo de validade desse processo seletivo será de 12 meses a contar da data de homologação do resultado final publicado no site oficial do curso de enfermagem (www.ufrr.br/enfermagem) e no quadro de avisos do curso.
- 2.15** A remuneração da bolsa será de R\$ 1.045,89 (Hum mil, quarenta e cinco reais e oitenta e nove centavos), condicionada à entrega de relatório das atividades desenvolvidas, frequência e nota dos acadêmicos acompanhados. O Programa de Preceptoria em Saúde oferecerá bolsas aos supervisores de estágio, observados os parâmetros estabelecidos nos artigos 16 a 20, da Lei nº 11.129/2005, sendo o valor de R\$ 1.045,89 equivalente à carga horária de 80 horas de atividades, o que será usado como parâmetro quando a carga horária for maior ou menor que 80 horas.

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO:

3.1. Fica condicionada ao seguinte atendimento:

- a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado, estrangeiro legalmente residente e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos; _____

b) Disponibilidade para acompanhar os discentes (estagiários) em campo de estágio no período diurno e/ou noturno de acordo com os horários estabelecidos pela Coordenação do Internato do Curso de Enfermagem;

c) Ser do quadro efetivo dos hospitais e unidades de saúde conveniados com a Universidade Federal de Roraima – UFRR, para a execução das atividades do Internato I e II (Hospital Geral de Roraima; Hospital infantil Santo Antônio; Unidade Básica de Saúde/Estratégia Saúde da Família; Hospital Materno infantil Nossa Senhora de Nazaré; Hospital Coronel Mota; Centro de Atenção Psicossocial - CAPS).

d) Exigência de apresentação pelo candidato com deficiência, no ato da inscrição, de comprovação da condição de deficiência nos termos do disposto no § 1º do art. 2º da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Anexo III).

3.2 DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

3.2.1. Período e local de inscrição: 23/07/2019 a 06/08/2019, de 08h às 12h horas e de 14h às 17h30 horas, no Departamento de Enfermagem, Centro de Ciências da Saúde, Universidade Federal de Roraima, Campus Paricarana, Av. Ene Garcez, 2413, CEP 69310-000, Aeroporto, Boa Vista, Roraima.

3.2.2 O candidato com deficiência deverá atestar essa condição no ato da inscrição, especificando a deficiência que possui em consonância com o art. 4º do Decreto nº 3.298/99, conforme Anexo III.

3.2.3 No caso de não haver candidato inscrito ou não habilitado para a vaga reservada a candidatos PcD, ou caso surjam novas vagas durante a vigência do processo seletivo, a nomeação dar-se-á pela lista de candidatos aprovados da lista de ampla concorrência.

3.2.4 A inscrição neste processo seletivo é gratuita. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar obrigatoriamente cópia autenticada ou cópia acompanhada dos originais da seguinte documentação:

I – Curriculum Vitae devidamente comprovado (Plataforma Lattes), com certificados dos últimos três anos;

II – Diploma de graduação: Bacharelado em Enfermagem de instituição credenciada pelo MEC e reconhecida pela CAPES;

III – Cópia da Carteira do Conselho Regional de Enfermagem de Roraima – COREN-RR;

IV – Certidão negativa (nada consta) expedida em 2018 pelo COREN-RR, comprovando a inexistência de processo disciplinar pendente e/ou de imposição de pena disciplinar de qualquer natureza e anuidade;

V – Carteira de Identidade e CPF.

VI – Declaração do gestor ou responsável técnico da unidade ao qual o candidato está vinculado, atestando o local/setor onde trabalha e a disponibilidade de horário para o exercício de atividades docente-assistenciais, atendendo o disposto na Resolução COFEN nº 0441/2013.

VII – Ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo I deste edital).

3.2.5. As cópias apresentadas no ato da inscrição ficarão retidas na Secretaria do Curso de Enfermagem.

3.2.6 Os candidatos estrangeiros deverão apresentar o visto de permanência e o diploma devidamente revalidado;

3.2.7 Não serão aceitas inscrições condicionais e ou extemporâneas;

3.2.8 Será excluído do processo seletivo, a qualquer tempo, o candidato que prestar declaração ou informação falsa ou inexata;

3.2.9 Caso seja detectada alguma irregularidade na documentação apresentada pelo candidato aprovado, a UFRR reserva-se, a qualquer tempo, ao direito de desclassificá-lo do processo seletivo e contratar automaticamente o posteriormente aprovado.

4.DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

4.1 As fases de seleção serão publicadas no site oficial do curso de enfermagem (www.ufrr.br/enfermagem) e nos murais do prédio do curso.

4.2 Os candidatos com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto nº9.508/18, participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere às fases deste certame.

4.3 A seleção ocorrerá conforme descrito no item 5 (Cronograma) deste edital, o local e horário da Entrevista será definida pelo Departamento de Enfermagem e publicado no mural e site do curso. A Seleção constará de Entrevista e Avaliação Curricular que serão realizadas por comissão de avaliação designada pelo Coordenador do curso de Enfermagem.

4.4 A Avaliação Curricular será de caráter apenas classificatório e terá o valor de no máximo, 100,0 (cem) pontos, distribuídos conforme tabela abaixo:

Item de Avaliação	Título	Pontos por item	Pontuação Máxima
Certificado de curso de pós-graduação <i>latu sensu</i> (mínimo de 360 horas/aula) de instituição credenciada pelo MEC reconhecida pela CAPES.	Diploma de Conclusão de Curso de Pós-Graduação. (Máximo de 04 certificados).	10,0	40,0
Certificado de Curso de Pós-graduação <i>latu sensu</i> (mínimo de 360 horas/aula) de instituição credenciada pelo MEC reconhecida pela CAPES. Na área de Preceptoría em Saúde.	Diploma de Conclusão de Curso de Pós-Graduação. (Máximo de 01 certificado).	10,0	10,0
Experiência profissional na área objeto deste edital.	Ano completo de efetivo exercício na profissão afim ao cargo pretendido sem sobreposição de tempo (Máximo de 06 anos).	5,0	30,0
Certificados de Participação em Cursos de Capacitação Profissional (mínimo de 40 horas/aula) na área específica a que concorre.	Certificado de Participação (Máximo de 05 certificados).	4,0	20,0
		Total	100,0

4.5 A entrevista abordará os seguintes temas:

- I. Aprendizagem Baseada em Problemas;
- II. Assistência de Enfermagem;
- III. Rotinas dos serviços de Enfermagem;
- IV. Planejamento das ações em saúde.
- V. Educação em serviços de saúde;

4.6. O resultado da entrevista será expresso em valores de 0,0 (zero vírgula zero) a 100,0 (cem vírgula zero);

4.7 A entrevista consistirá em análise da disponibilidade do candidato às necessidades da instituição quanto a horários e perfil profissional relacionado à vaga ao qual concorre.

4.8 O resultado final será igual à média aritmética simples da pontuação da entrevista e da análise curricular.

4.9 Por conveniência da Coordenação do Curso de Enfermagem da UFRR, os candidatos aprovados que não forem chamados dentro do limite das vagas, poderão ser convocados, posteriormente, no caso da existência de vagas, observado o prazo limite de até 01 (um) ano, a contar da data de publicação do edital que homologar o Resultado Final no site do Curso de Enfermagem (www.ufrr.br/enfermagem) e no mural interno do curso.

5. DO CRONOGRAMA

Atividades	Data
Publicação do edital	18/07/2019
Impugnação do edital	19/07/2019
Resultado da impugnação do edital	22/07/2019
Inscrições	23/07 a 06/08/2019
Publicação das inscrições	08/08/2019
Recurso das inscrições	09/08/2019
Homologação das inscrições	12/08/2019
Entrevista	20/08 a 22/08/2019
Publicação do resultado da entrevista + Avaliação Curricular	26/08/2019
Recurso do resultado da entrevista + Avaliação Curricular	27/08/2019
Publicação do resultado Final	28/08/2019

6. DOS RECURSOS

6.1. Os recursos deverão ser protocolados no horário previsto no item 3.2.1, no Departamento de Enfermagem, Centro de Ciências da Saúde, Universidade Federal de Roraima, Campus Paricarana, Av. Ene Garcez, 2413 - CEP 69310-000, Aeroporto, Boa Vista, Roraima, em formulário próprio (Anexo II deste edital).

6.2 Nos termos do presente edital caberá recurso à comissão responsável, designada pela Coordenação do Curso de Enfermagem da UFRR, no prazo de 01 (Um) dia para a inscrição, resultados da Entrevista e Avaliação Curricular a contar da data de publicação dos resultados preliminares.

7. DO RESULTADO FINAL

7.1 O candidato aprovado será convocado para assinar obrigatoriamente Termo de Compromisso (Anexo IV deste edital) e apresentar cópia do comprovante de residência e dos dados bancários sendo exigida conta corrente em nome do candidato, no qual se comprometerá a desenvolver as atividades da preceptorial conforme estabelecido na escala de desenvolvimento dos módulos e do Manual de Estágio Supervisionado do Internato vigente, sob a coordenação do Professor responsável. Caso o preceptor aprovado não cumpra o disposto no Manual o mesmo poderá ser desligado a qualquer momento e/ou não terá a renovação do contrato.

7.2 Ao término do estágio de cada módulo, o preceptor será avaliado pelo discente, conforme Manual do Internato.

7.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação designada pelo Coordenador do Curso de Enfermagem da UFRR

Boa Vista/RR, 18 de julho de 2019.

Prof. Me. Ramão Luciano Nogueira Hayd
Coordenador em Exercício do Curso de Enfermagem

ANEXO I

Ficha de Inscrição – Processo Seletivo Internato Curso de Enfermagem/2019

DADOS CADASTRAIS		
Nome:	Data de Nascimento: / /	
Endereço Completo (Rua, nº, bairro, CEP):		
E-mail:		
Telefone Residencial (95)	Telefone Comercial (95)	Telefone Celular (95)
Conselho de Classe: COREN-RR Nº - Enf.		CPF:
DADOS ACADÊMICOS		
Graduação Bacharelado em Enfermagem	Instituição	Ano Conclusão
CENÁRIO DE PRÁTICA (Local de trabalho)		
Município <input type="checkbox"/>	Estado <input type="checkbox"/>	
Instituição: _____		
Unidade: _____		
Atividades: _____		
Carga horária semanal:		

Boa Vista-Roraima, ____/____/2019.

Responsável pela inscrição – CCENF/UFRR

Assinatura do Candidato

Processos Seletivo Internato 2019 – CCENF/CCS/UFRR

Inscrição nº _____	
Nome:	Data de inscrição: / /2019
Recebido por:	



UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
CURSO DE BACHARELADO EM ENFERMAGEM



Edital nº 017/ 2019 – Processo Seletivo Internato - CCE/CCS/UFRR

ANEXO II - FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Número de inscrição: _____

NOME:	
ÁREA DE ATUAÇÃO:	
CPF:	CELULAR:
E-MAIL:	

OBJETO DO RECURSO – PEDIDO E ARGUMENTAÇÃO

* Descrever sinteticamente o objeto do recurso e argumentação da contestação.

Boa Vista-RR, ____ de _____ de 2019.

Responsável pelo recebimento do recurso
CCE/UFRR

Assinatura do Candidato

**ANEXO III – Modelo de Parecer de Equipe Multiprofissional e Interdisciplinar – Solicitação
para concorrer às Vagas destinadas aos candidatos com deficiência e para a avaliação
Biopsicossocial**

Atestamos para fins de participação em processo seletivo, que o(a) Senhor(a) _____, portador (a) do documento de identidade nº _____, é considerado(a) pessoa com deficiência à luz da legislação brasileira por apresentar a(s) seguinte(s) _____ condição(ões)

_____ CID-10 _____. Por oportuno, declaramos que o(a) candidato(a) apresenta os seguintes impedimentos nas funções e nas estruturas _____ do _____ corpo

_____ ; que devem ser considerados _____ os _____ fatores _____ socioambientais

_____ ; que apresenta as seguintes limitações _____ no _____ desempenho _____ de atividades _____

_____ e as seguintes restrições _____ de _____ participação _____

_____.

Assinatura e carimbo com CRM do médico

Assinatura e carimbo com registro da profissão do membro de equipe multiprofissional e interdisciplinar

Assinatura e carimbo com registro da profissão do membro de equipe multiprofissional e interdisciplinar

Boa Vista/RR, ____ de _____ de 201__.

ANEXO IV - MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
CURSO DE ENFERMAGEM
PROGRAMA PRECEPTORIA EM SAÚDE (INTERNATO)



TERMO DE RESPONSABILIDADE DO SUPERVISOR DE ESTÁGIO

Termo de responsabilidade, com fundamento no disposto na Lei nº 11.129/2005, 30 de junho de 2005, na Resolução nº 003/2012 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE/UFRR, na Resolução nº 012/2012 – CEPE/UFRR, e no edital n. 001/2019-CCE/CCS/UFRR, de 04 de fevereiro de 2019, e nos editais publicados para vagas remanescentes, que entre si celebram, a Universidade Federal de Roraima, doravante denominada UFRR, fundação pública, dotada de personalidade jurídica de direito público, com sede à Avenida Ene Garcez, n. 2.413, bairro Aeroporto, cidade de Boa Vista/Roraima, e neste ato representada pelo coordenador do Curso de Bacharelado em Enfermagem XXXXXXXXXXXXX, matrícula SIAPE número XXXXXXXX e de outro lado o Senhor XXXXXXXXXXXX, brasileiro, residente XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, nº X, Bairro XXX, CEP XXXX, na Cidade de Boa Vista – Roraima. Cédula de Identidade nº. XXXXXX, inscrito no MF sob o CPF nº XXXXXXXX, cujo pagamento da bolsa será efetuado no Banco XXXXXXXX, Agência XXXXXX e Conta Corrente: XXXXXXXX, doravante denominado supervisor de estágio. Este termo reger-se-á pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1ª – O trabalho do supervisor de estágio a ser prestado à UFRR é atividade remunerada no âmbito do Programa de Preceptoria em Saúde, que visa à orientação técnico-pedagógica nos cenários de aprendizagem prática, aos discentes do curso de Bacharelado em Enfermagem devendo ser desenvolvido por profissionais de reconhecida competência em suas áreas de atuação.

Parágrafo único – A participação do profissional no Programa de Supervisor de estágio da UFRR não implica no estabelecimento de vínculo trabalhista ou estatutário com a UFRR.

Cláusula 2ª – As atividades do supervisor de estágio serão desenvolvidas nas Unidades Básicas de Saúde, nos cenários de práticas previstos no projeto político pedagógico do Curso (PPC) de Bacharelado em Enfermagem, na UFRR ou em instituições conveniadas dentro dos módulos INTERNATO I e II, conforme manual de ensino e de acordo com a carga horária estabelecida em cada área de atuação, conforme o PPC, sob supervisão da professora Andréa dos Santos Cardoso ou de seu substituto.

DAS CONDIÇÕES

Cláusula 3ª – A jornada de trabalho será de acordo com o que foi estabelecido no edital de seleção, cumprida de acordo com horário preestabelecido entre as partes.

Cláusula 4ª – O presente Termo de Responsabilidade terá vigência da data da assinatura até o término da carga horária prevista em cada área de atuação, conforme o Regimento do Estágio Supervisionado e PPC, podendo ser prorrogado por conveniência do Curso de Enfermagem, após resultado da avaliação das atividades do supervisor de estágio pelos discentes e pelo supervisor do módulo.

Cláusula 5ª – A prorrogação do termo do profissional supervisor de estágio deverá ser proposta pela Coordenação do Curso de Enfermagem, ouvido o Coordenador do Estágio Supervisionado, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do término de sua vigência.

Cláusula 6ª – O profissional supervisor de estágio não terá direito a voto em nenhum Conselho e nem exercerá atividades inerentes à chefia, direção ou assessoria.

Cláusula 7ª – O supervisor de estágio se comprometerá a desenvolver as atividades do Programa Preceptorial em Saúde conforme manual vigente do Estágio Supervisionado I e II, sob a coordenação do professor responsável pelo módulo.

Cláusula 8ª – O Programa de Preceptorial em Saúde oferecerá bolsas aos supervisores de estágio, observados os parâmetros estabelecidos nos artigos 16 a 20, da Lei nº 11.129/2005.

Parágrafo Primeiro. O disposto no *caput* não se aplica ao profissional da saúde com vínculo empregatício com a UFRR nos casos em que a atividade de supervisor de estágio seja concomitante com a carga horária de trabalho do profissional.

Parágrafo Segundo. O disposto no *caput* não se aplica ao profissional da saúde pertencente ao quadro da Unidade de Saúde da UFRR, os quais poderão exercer atividades de preceptorial no local de trabalho, sem prejuízo de suas atividades assistenciais.

Cláusula 9ª – O supervisor de estágio será periodicamente avaliado pelo supervisor do módulo no âmbito do Curso de Enfermagem da UFRR, bem como pela Instituição a qual estiver vinculado, de acordo com critérios definidos e dados a conhecer pelas partes para julgamento de sua permanência no Programa de Preceptorial em Saúde da UFRR.

DAS OBRIGAÇÕES

Cláusula 10ª – São deveres do supervisor de estágio da UFRR:

I – atualizar regularmente, quando solicitado, o sistema de informações do Centro de Ciências da Saúde-CCS/UFRR quanto à sua lotação e atividades nas unidades de saúde;

II – responder pela assistência ao treinamento supervisionado das atividades práticas interdisciplinares de serviço, ensino e comunidade, segundo sua área de especialidade;

III – responsabilizar-se pelos discentes em atividades curriculares;

IV – participar de atividades de capacitação metodológica, reuniões pedagógicas, atividades de desenvolvimento profissional contínuo e de planejamento sempre que convocado;

V – acompanhar o desenvolvimento das competências dos discentes do curso de Bacharelado em Enfermagem a ele vinculados;

VI – realizar as avaliações de desempenho dos discentes dos cursos de graduação em enfermagem, sob sua responsabilidade, previstas no projeto pedagógico do curso ou programa do avaliado;

VII – apurar a frequência dos discentes do curso de graduação em enfermagem sob sua responsabilidade, conforme procedimentos e normas estabelecidos pela UFRR e supervisão do módulo;

VIII – atuar em estrita observância às diretrizes do projeto pedagógico do curso de enfermagem e de outros documentos aprovados pelo colegiado do curso de enfermagem da UFRR.

Cláusula 11ª – O profissional supervisor de estágio responderá civil e penalmente pelos danos causados ao patrimônio da UFRR que esteja sob sua guarda ou responsabilidade, quando da ocasião de atividades teóricas e práticas desenvolvidas interna e externamente devendo restituir os bens que lhe forem entregues nas mesmas condições que os recebeu.

Cláusula 12ª – O supervisor de estágio estará sujeito ao cumprimento de ordens superiores, devendo obediência hierárquica. Deverá observar as normas legais e regulamentares que regem as atividades da UFRR.

Cláusula 13ª – Este Termo de Responsabilidade poderá ser cancelado a qualquer tempo, por iniciativa de ambas as partes, se descumpridas quaisquer das disposições estabelecidas na Resolução nº 003/2012-CEPE.

FORO

Cláusula 14ª – As partes elegem o foro da Justiça Federal, seção judiciária de Roraima, para dirimir as questões decorrentes deste termo de responsabilidade.

E por assim se acharem justas, as partes assinam o presente termo de responsabilidade, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Boa Vista/RR, / /2019.

XXXXXXXXXXXXX

Curso de Enfermagem/UFRR

XXXXXXXXXXXXX

CPF nº XXXXXXXX

Testemunhas:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____